

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
CPNJ - 45.279.643/0001-54

**DECRETO Nº 3525/22 de 25 de Julho de 2022**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do Orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NAZARÉ PAULISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1643/21 de 6 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

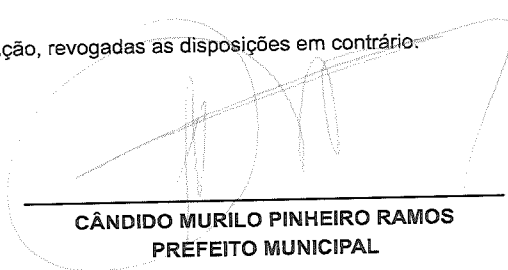
<b>07 - DEPTO DE PLANEJAMENTO</b>		
<b>07.02 - CONTABILIDADE E ORÇAMENTO</b>		
(128) 3.3.90.47.00.00.00.0.002 - Obrigações Tributárias E Contributivas		15.000,00
<b>08 - DEPTO DE EDUCACAO</b>		
<b>08.04 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
(180) 3.3.90.36.00.00.00.2.027 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		6.500,00
<b>10 - DEPTO DE ESPORTES E LAZER</b>		
<b>10.01 - DIRETORIA</b>		
(275) 3.1.90.11.00.00.00.2.047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.200,00
<b>12 - DEPTO DE SAUDE</b>		
<b>12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
(399) 3.1.90.13.00.00.00.2.071 - Obrigações Patronais		19.500,00
(400) 3.1.90.13.00.00.00.2.071 - Obrigações Patronais		40.500,00
(407) 3.3.90.36.00.00.00.2.071 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		3.500,00
<b>12.03 - SAMU</b>		
(439) 3.1.90.13.00.00.00.2.060 - Obrigações Patronais		4.000,00
(442) 3.3.90.39.00.00.00.2.060 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídico		26.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>120.200,00</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

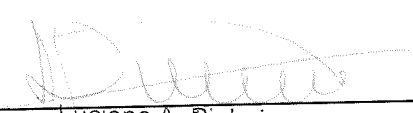
<b>07 - DEPTO DE PLANEJAMENTO</b>		
<b>07.02 - CONTABILIDADE E ORÇAMENTO</b>		
(131) 4.6.90.71.00.00.00.0.003 - Principal Da Dívida Contratual Resgatada		10.000,00
(140) 9.9.99.99.00.00.00.9.999 - Reserva De Contingência		5.000,00
<b>08 - DEPTO DE EDUCACAO</b>		
<b>08.04 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
(183) 3.3.90.40.00.00.00.2.027 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni		6.500,00
<b>09 - DEPTO DE CULTURA</b>		
<b>09.01 - DIRETORIA</b>		
(269) 3.1.90.13.00.00.00.2.046 - Obrigações Patronais		5.200,00
<b>12 - DEPTO DE SAUDE</b>		
<b>12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
(397) 3.1.90.11.00.00.00.2.071 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		19.500,00
(398) 3.1.90.11.00.00.00.2.071 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		40.500,00
(413) 3.3.90.40.00.00.00.2.071 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni		3.500,00
<b>12.03 - SAMU</b>		
(436) 3.1.90.11.00.00.00.2.060 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		26.000,00
(437) 3.1.90.11.00.00.00.2.060 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		4.000,00
<b>Total Anulação:</b>		<b>120.200,00</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAZARÉ PAULISTA, 25 de Julho de 2022

  
CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.

  
Luciene A. Pinheiro  
RG 29.594.535-7  
CPF: 276.978.798-59  
Assessora Dept.º de Administração